

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

PARECER – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2014

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), instituída pela Portaria nº 429, de 2 setembro de 2010, e alterada pela Portaria nº 307, de 8 julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia com base na legislação pertinente.

Pautado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do mencionado Acordo de Metas, celebrado em 2 setembro de 2010, entre o MPS e a Previc, e no seu Termo Aditivo, assinado em 10 de outubro de 2012, o qual contempla a reavaliação das metas a serem atingidas e os compromissos assumidos pela Previc, o MPS recebeu Relatório com os resultados da atuação da autarquia do primeiro semestre de 2014 e o encaminhou aos membros da Comissão, em 5 de novembro de 2014, com convocatória para Reunião de Avaliação, realizada em 18 de novembro de 2014.

2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado pela Comissão na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro;
- b) apresentação pela Previc do relatório, com debates e esclarecimentos de dúvidas dos membros;
- c) análise e discussão dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- d) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- e) apresentação de sugestões e recomendações; e
- f) elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando-se em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do

Proteção para o Trabalhador e sua Família

anexo do seu Termo Aditivo de 10 de outubro de 2012, que resultou na atualização e revisão dos indicadores e das metas acordadas anteriormente entre o MPS e a Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir.

I) Fiscalização e Supervisão:

a) Fiscalizações diretas: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = 36,6%

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de} & & \\ \text{fiscalizações diretas} & = & \frac{\text{Número total de fiscalizações diretas concluídas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{45}{123} = 36,6\% \end{array}$$

b) Produtividade de auditores fiscais: Meta Anual = 2,88% Δ Resultado alcançado = 1,22

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de} & & \\ \text{produtividade de} & = & \frac{\text{Número de fiscalizações realizadas}}{\text{Número de auditores em fiscalização direta}} = \frac{45}{37} = 1,22 \\ \text{auditores fiscais} & & \end{array}$$

c) Monitoramento dos investimentos: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\begin{array}{lcl} \text{Índice de} & & \\ \text{monitoramento} & = & \frac{\text{Número de limites analisados}}{\text{Número de limites de alocação da Resolução CMN nº 3.792, de 2009 (arts. 35 a 40)}} = \frac{22}{22} = 100\% \end{array}$$

d) Análise das demonstrações contábeis anuais:

A Previc informou em seu relatório que seis análises de demonstrações contábeis foram concluídas no 1º semestre de 2014, restando 64 para o 2º semestre. As análises são iniciadas após o envio pelas entidades das demonstrações contábeis, prazo até 31 de março de cada exercício, o que justifica o maior número de análises no 2º semestre do ano.

e) Análise dos balancetes contábeis trimestrais: Meta = incrementar em 14% o resultado do ano anterior que foi de 58 itens monitorados = 67 (arredondamento de 66,12) = Δ Resultado alcançado = 67 (14% de incremento).

Proteção para o Trabalhador e sua Família

$$\text{Índice de análise dos balancetes trimestrais} = \frac{\text{Número de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Número de itens monitorados no ano anterior}} = \frac{67}{58} = 1,15$$

f) Capacitação em SBR: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 97,5%

$$\text{Índice de capacitação em Supervisão Baseada em Risco (SBR)} = \frac{\text{Número de servidores da Diretoria de Fiscalização (Difis) e Diace capacitados em SBR}}{(*)\text{Número de servidores da Difis e Diace}} = \frac{117}{120} = 97,5\%$$

II) Autorização: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\text{Índice de produtividade} = \frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em Instrução Normativa}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}} = \frac{864}{864} = 100\%$$

III) Julgamento:

Quantidade: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = 40,91%

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de autos de infração em estoque acrescidos aos entrados no exercício}} = \frac{9}{22} = 40,91\%$$

Tempo Médio de Julgamento: Meta = 3 meses Δ Resultado alcançado = 2,27 meses

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório do tempo decorrido durante a instrução, análise e julgamento dos autos de infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}} = \frac{20,40}{9} = 2,27$$

IV) Apuração de denúncias e representações:

Proteção para o Trabalhador e sua Família

Quantidade: Meta Anual = 75% Δ Resultado alcançado no semestre = 70%

$$\text{Índice de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{112}{160} = 70\%$$

Tempo Médio: Meta = 180 dias Δ Resultado alcançado = 100 dias

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}} = \frac{11.246}{112} = 100$$

V) Educação Previdenciária - EP: Meta Anual = 30% Δ Resultado alcançado = 43,45%

$$\text{Índice de projetos de EP} = \frac{\text{Nº de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados}}{\text{Nº total de planos de benefícios}} = \frac{474}{1.091} = 43,45 \%$$

VI) Acompanhamento Judicial: Meta Anual = Manter 70% dos atos da Previc contestados judicialmente Δ Resultado alcançado = 25%

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{1}{4} = 25\%$$

VI) Competências alinhadas à missão da Previc

a) Nível de mapeamento de processos de trabalho: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no 1º semestre = 0%

$$\text{Índice de processos mapeados} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos prioritários}} = \frac{0}{4} = 0\%$$

Proteção para o Trabalhador e sua Família

b) Nível de desenvolvimento de sistemas: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\begin{array}{l} \text{Índice de desenvolvimento} \\ \text{de sistemas} \end{array} = \frac{\begin{array}{l} \text{Nº de sistemas desenvolvidos ou} \\ \text{com iniciação de desenvolvimento} \end{array}}{\begin{array}{l} \text{Nº de sistemas previstos em} \\ \text{cronograma no Plano Diretor de} \\ \text{Tecnologia da Informação - PDTI} \end{array}} = \frac{10}{10} = 100\%$$

4. Avaliação do Cumprimento dos Compromissos

Conforme pactuado no item VIII do Anexo do Termo Aditivo de 10 de outubro de 2013, a Previc deverá cumprir compromissos relacionados aos seguintes indicadores:

- a) fiscalizações diretas;
- b) revisão do PAF;
- c) demonstrações contábeis;
- d) julgamento;
- e) solvência;
- f) licenciamento;
- g) atendimento a consultas da Diace e Ditec;
- h) monitoramento atuarial; e
- i) comparação com períodos anteriores.

De acordo com o relatório da Previc, os compromissos pactuados estão sendo cumpridos a contento pela autarquia, no entanto a Comissão registrou a ausência da matriz de risco, com destaque especial para os planos que se encontram no quadrante de maior risco.

5. Recomendações e Sugestões

Com relação ao quesito fiscalização (Item I), foi sugerido pela comissão que as ações de supervisão interna sejam realizadas para subsidiar a fiscalização direta, para não permitir a fragilização da ação fiscal como um todo. Além disso, os indicadores não permitem avaliar de que forma a fiscalização indireta contribui e subsidia a ação fiscal *in loco*, de forma a tornar o processo de fiscalização único, coordenado e passível de aferição quantitativa e qualitativa a qualquer tempo.

Quanto ao item IV do acordo, foi recomendada pelos membros a descrição no próximo relatório do processo de análise das denúncias e representações.

Foi observada pelos membros da Comissão a necessidade de a Previc subdividir os planos em grandes grupos em função de suas características peculiares, por setor econômico do patrocinador, por exemplo, para identificação dos mais vulneráveis entre eles, e que, portanto, devem ser monitorados mais de perto, observadas as variáveis de risco identificadas pela aplicação do processo de supervisão baseada em risco (SBR).

6. Conclusões e Manifestações

Com base nos dados, na análise do Relatório de Atividades e nas explicações oferecidas pela equipe da Previc na reunião da Comissão, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, de 10 de outubro de 2012, estão sendo cumpridas satisfatoriamente.

Com a finalidade de aperfeiçoar o processo de Avaliação, os membros da Comissão ressaltam a importância de a Previc observar as sugestões contidas neste Parecer e, em caso de discordância, apresentar resposta fundamentada.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da cláusula quarta do referido Acordo, **manifesta-se pela conformidade** da atuação administrativa e do desempenho da Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 1º semestre do exercício de 2014, atendidas as considerações, recomendações e sugestões referidas neste Parecer.

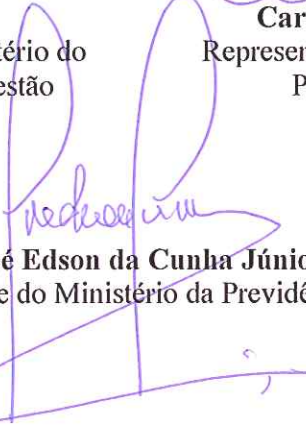
Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Alexandre Kalil Pires
Representante-suplente do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão



Carlos Humberto de Oliveira
Representante-suplente da Casa Civil da
Presidência da República



José Edson da Cunha Júnior
Representante do Ministério da Previdência Social